



Equiplano

Tramitação de Processo

Página 1 de 2

Processo: **147/2026**
 Requerente: **GABINETE DO PREFEITO**
 Contato: **GABINETE DO PREFEITO**
 Assunto: **Solicitação de Licitação Obras e Serviços de Engenharia V2**

Data: **04/03/2026 12:24**

Situação: **Encaminhado**
 Documento:

Descrição: REFORMA TELHAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL

Ocorrência: 1	Data: 04/03/2026 12:24:40	Previsão: 09/03/2026
De: Layane Cristine Goveia Crepaldi	Para: MAYARA CARLA ALVAREZ	
Fase/Etapa: Solicitação engenharia/Solicitação engenharia		Confirmação: OK
Descrição: Abertura do processo		

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Solicitação.pdf	1- SOLICITAÇÃO		
Estudo tecnico preliminar.pdf	2 - ESTUDO TECNICO PRELIMINAR	Layane Cristine Goveia Crepaldi	04/03/2026 12:24
ART.pdf	3 - ART		
PRANCHA REFORMA TELHADO	4 - ARQUITETÔNICO	Layane Cristine Goveia Crepaldi	04/03/2026 12:24
MEMORIAL DESCRITIVO.pdf	5 - MEMORIAL DESCRITIVO	Layane Cristine Goveia Crepaldi	04/03/2026 12:24
Planilha_orçamentaria.pdf	6 - PLANILHA ORÇAMENTARIA	Layane Cristine Goveia Crepaldi	04/03/2026 12:24
CRONOGRAMA.pdf	7 - CRONOGRAMA	Layane Cristine Goveia Crepaldi	04/03/2026 12:24
BDI.pdf	8 - BDI	Layane Cristine Goveia Crepaldi	04/03/2026 12:24

Ocorrência: 2	Data: 05/03/2026 14:01:20	Previsão: 07/03/2026
De: Mayara Carla Alvarez	Para: AGNALDO DE SOUZA COSTA	
Fase/Etapa: Autorização do Secretário/Solicitação - Autorização do Secretário		Confirmação: OK
Descrição: Solicitação Equiplano e Termo de Referência anexados.		

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Minuta Termo de Referencia - Simplificado	Minuta Termo de Referencia -	Mayara Carla Alvarez	05/03/2026 14:01
Solicitação41.pdf	Solicitação41		

Ocorrência: 3	Data: 06/03/2026 15:52:23	Previsão: 09/03/2026
De: Agnaldo de Souza Costa	Para: ALEXSANDER BRUNO MEDEIROS	
Fase/Etapa: Assinatura - Secretaria de Administração/Assinatura - Secretaria de Administração		Confirmação: OK
Descrição: OK		

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Solicitação.pdf	1- SOLICITAÇÃO	Agnaldo de Souza Costa	06/03/2026 15:52
Solicitação41.pdf	Solicitação41	Agnaldo de Souza Costa	06/03/2026 15:52
Minuta Termo de Referencia - Simplificado	Minuta Termo de Referencia -	Agnaldo de Souza Costa	06/03/2026 15:52

Ocorrência: 4	Data: 06/03/2026 15:55:18	Previsão: 08/03/2026
De: Alexsander Bruno Medeiros	Para: JULIO CESAR GERMANO JUNIOR	
Fase/Etapa: Conferência Licitação/Conferência Licitação		Confirmação: OK
Descrição: OK		

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Solicitação41.pdf	Solicitação41	Alexsander Bruno Medeiros	06/03/2026 15:55
Minuta Termo de Referencia - Simplificado	Minuta Termo de Referencia -	Alexsander Bruno Medeiros	06/03/2026 15:55

Ocorrência: 5	Data: 06/03/2026 16:24:00	Previsão: 11/03/2026
De: LETICIA APARECIDA DA SILVA	Para: SIMONE MARIA ZAMBIANCHI GARGANTINI	
Fase/Etapa: Parecer - Tesouraria/Tesouraria		Confirmação: OK
Descrição: SEGUE PARA PARECER		

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
ART.pdf	3 - ART	LETICIA APARECIDA DA SILVA	06/03/2026 16:24



Equiplano

Tramitação de Processo

Página 2 de 2

Processo: **147/2026**
Data: **04/03/2026 12:24**
Requerente: **GABINETE DO PREFEITO**
Contato: **GABINETE DO PREFEITO**
Assunto: **Solicitação de Licitação Obras e Serviços de Engenharia V2**

Situação: **Encaminhado**
Documento:

Ocorrência: 6	Data: 09/03/2026 09:56:28	Previsão: 14/03/2026	
De: Simone Maria Zambianchi Gargantini	Para: LEANDRO MAZUTE		
Fase/Etapa: Parecer Contábil/Parecer - Contabilidade		Confirmação: OK	
Descrição: Segue para parecer contábil.			
ANEXOS/ASSINATURAS			
Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
035 - Parecer Solicitação 41 - Reforma do	Parecer tesouraria.	Simone Maria Zambianchi Gargantini	09/03/2026 09:56
Ocorrência: 7	Data: 09/03/2026 13:17:47	Previsão: 11/03/2026	
De: LEANDRO MAZUTE	Para: MAYARA CARLA ALVAREZ		
Fase/Etapa: Departamento de Compras/Departamento de Compras		Confirmação: OK	
Descrição: Parecer Contábil			
ANEXOS/ASSINATURAS			
Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
036-2026-Sol 041 CC telhado da Prefeitura	PC 36-2026	LEANDRO MAZUTE	09/03/2026 13:17
Ocorrência: 8	Data: 09/03/2026 15:39:13	Previsão: 19/03/2026	
De: Mayara Carla Alvarez	Para: JULIO CESAR GERMANO JUNIOR		
Fase/Etapa: Elaboração de Edital - Licitações/Elaboração de Edital - Licitações		Confirmação: não	
Descrição: Dotação cadastrada			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Estado do Paraná
CNPJ: 76.978.881/0001-81

SOLICITAÇÃO

4ª Ed.

Terra Rica, 03/03/2026

Solicitante: AGNALDO DE SOUZA COSTA

Ao Agente de Contratações,

Ilmo. Senhor,

Venho por meio deste SOLICITAR a Vossa Senhoria que dê início aos procedimentos administrativos cabíveis visando a contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: REFORMA DO TELHADO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Natureza do objeto: serviços

Departamentos a serem atendidos: Secretaria de Administração.

Necessidade da Contratação: *A presente solicitação de reforma do telhado da Prefeitura Municipal de Terra Rica justifica-se pela necessidade urgente de sanar problemas decorrentes de vazamentos recorrentes na cobertura do prédio público. Atualmente, o telhado apresenta infiltrações que vêm ocasionando danos ao forro, à parte elétrica, aos equipamentos e aos documentos oficiais armazenados nas dependências do edifício. Tais problemas comprometem não apenas a estrutura física do prédio, mas também a segurança dos servidores e munícipes que utilizam diariamente o espaço para atendimento e serviços administrativos. Além disso, os vazamentos favorecem o surgimento de mofo e deterioração dos materiais, podendo gerar riscos à saúde e aumento de gastos com manutenções corretivas emergenciais. A ausência de intervenção adequada tende a agravar os danos, elevando significativamente os custos futuros. A reforma do telhado é, portanto, uma medida preventiva e necessária para garantir a conservação do patrimônio público, a continuidade dos serviços administrativos, a segurança dos usuários e a adequada aplicação dos recursos públicos, evitando prejuízos maiores. Dessa forma, justifica-se a realização da reforma como ação prioritária para assegurar condições adequadas de funcionamento da Prefeitura Municipal, preservando o interesse público e o bem-estar dos funcionários.*

Previsão no Plano de Contratação Anual: Não, justificativa da ausência de previsão: Pois os vazamentos ocorreram após a execução do PCA

Pretende-se realizar a contratação direta? Não.

Pretende-se usar algum procedimento auxiliar: Não

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e consideração. Atenciosamente,

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito

Avenida Euclides da Cunha, 1120 * CEP 87890.000 * Terra Rica * Paraná * Fone 44 3441.8500 * Fax 44 3441.8507
prefeitura@terratica.pr.gov.br * www.terratica.pr.gov.br

Assinaturas

Página: 1



Processo: 147/2026 Data: 04/03/2026 12:24:40
Requerente: GABINETE DO PREFEITO
Contato: GABINETE DO PREFEITO
Assunto: Solicitação de Licitação Obras e Serviços de Engenharia V2
Descrição: REFORMA TELHAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL

Assinatura avançada realizada por: AGNALDO DE SOUZA COSTA em 06/03/2026 15:52:23.



Documento assinado nos termos do Lei 34/2021
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://terrarcaprscp.equipiano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496> com
o código 59cd6d46-7ade-4872-b670-14b2bb88d8b6



Prefeitura do Município de Terra Rica

Estado do Paraná

MINUTA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS RELEVANTES

Minuta elaborada em atendimento aos critérios e parâmetros definidos nos termos da Lei 14.133/21.

OBJETO: REFORMA TELHADO DA PREFEITURA MUNICIPAL

Solicitante: Agnaldo de Souza Costa.

Responsável pelo preenchimento: Layane Cristine Goveia Crepaldi.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

▪ NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação é apresentada nos termos da “Solicitação” que compõe o processo.

▪ DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES

As considerações sobre a previsão da contratação no Plano de Contratações Anual são apresentadas nos termos da Solicitação” que compõe o processo.

▪ ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES

A estimativa dos itens e quantidades para cada projeto foi calculada para atender ao escopo da contratação, levando em consideração a área a ser executada **698,75 m²** para Reforma do Telhado da Prefeitura Municipal.

Os detalhes dos quantitativos são apresentados em documentos próprios que compõem o processo, abordados mais adiante.

**Av. Euclides da Cunha, 1120, Fone: (44) 3441.8500– Fax: (44) 3441.8507
CEP 87.890-000 – e-mail: prefeitura@terratica.pr.gov.br - Terra Rica - PR**



Prefeitura do Município de Terra Rica

Estado do Paraná

▪ JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A adjudicação do objeto será feita de forma global, em vista se tratar de uma única Obra/Serviço que não é possível ser fracionado ou executado por diferentes empresas, dada a interdependência entre os serviços e materiais necessários. A subdivisão desses elementos em grupos distintos poderia acarretar desafios significativos na coordenação e execução, comprometendo a sincronia essencial para um andamento eficaz.

▪ REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Recomendamos, como forma de assegurar o atendimento às normas vigentes e a qualidade necessária para consecução do objeto, as seguintes exigências:

- Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

- Comprovação de possuir em nome da empresa, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de descrição do objeto e quantidade mínima, nos termos dos artigos 67 e seguintes da Lei 14.133/2021, sendo permitido o somatório de atestados:

Reforma de construção de alvenaria – 349,37 m²

- Os atestados apresentados para a comprovação de responsabilidade técnica somente constituirão prova de capacitação se acompanhado da respectiva certidão de acervo técnico, ou ART ou RRT, emitido pelo CREA e/ou pelo CAU.

- Declaração formal da empresa, assinada pelo responsável técnico do licitante, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

▪ DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra como tecnicamente viável e adequada às necessidades da Administração.

A solução em questão propõe a execução do objeto a ser contratado, compreendendo os seguintes serviços:

- a) Retiradas e demolições
- b) Telhamento, madeiramento, calhas, rufos e dutos

**Av. Euclides da Cunha, 1120, Fone: (44) 3441.8500– Fax: (44) 3441.8507
CEP 87.890-000 – e-mail: prefeitura@terrarica.pr.gov.br - Terra Rica - PR**



Prefeitura do Município de Terra Rica

Estado do Paraná

6. Escopo dos Projetos:

Para a execução do objeto a ser contratado, foram elaborados os seguintes projetos:

- a) Projeto arquitetônico;

7. Documentos complementares:

Complementam os documentos técnicos pertinentes ao objeto da contratação:

- a) **Memorial descritivo:** Fornecerá especificações técnicas viáveis e encargos ao Contratado. Abrange informações essenciais para identificar os serviços necessários, métodos, produtos a serem utilizados, materiais, dimensões e características.
- b) **Planilha de Custos/Planilha Orçamentária:** Apresentando os serviços e materiais com seus respectivos preços.
- c) **Composição do BDI:** Documento integrante da Planilha de Custos, elaborado nos termos do Acórdão n. 2.622, de 2013 - Plenário do Tribunal de Contas da União.
- d) **Cronograma Físico-Financeiro:** Inclui a projeção de despesas para cada etapa da obra/serviço, permitindo uma avaliação do progresso tanto em termos físicos quanto financeiros. Este cronograma deve apresentar o percentual de conclusão das atividades e os valores correspondentes;

▪ CONCLUSÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

INFORMAÇÕES, DECLARAÇÕES E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS

Trata-se de sessão em que são apresentadas as informações, declarações e justificativas técnicas necessárias para a formulação de demais documentos na instrução do processo, tais como Termo de Referência, Edital Licitatório, Minuta Contratual, bem como, subsidia e auxilia as verificações de regularidade do certame, pela Procuradoria Jurídica, Controle Interno e demais órgãos de Controle Externo.

1. Classificação como obra ou serviço de engenharia:

O objeto da presente licitação constitui (X) OBRA / () SERVIÇO DE ENGENHARIA, sob a seguinte justificativa:

*Av. Euclides da Cunha, 1120, Fone: (44) 3441.8500 – Fax: (44) 3441.8507
CEP 87.890-000 – e-mail: prefeitura@terrarica.pr.gov.br - Terra Rica - PR*



Prefeitura do Município de Terra Rica

Estado do Paraná

Trata-se de atividades (privativas às profissões de arquiteto e engenheiro) que implicam a intervenção que inova o espaço físico, de forma substancial, por meio de conjunto de ações planejadas, conforme documentos técnicos, nos termos do art. 6º, XII, da Lei 14.133/21.

2. Classificação como serviço comum ou especial:

O serviço de engenharia objeto da presente licitação é COMUM / ESPECIAL, sob a seguinte **justificativa**:

Trata-se de Obra, passível de descrição e planejamento por meio de documentos técnicos, sem que haja alta heterogeneidade ou complexidade.

3. Classificação como contrato por escopo ou de serviços contínuos:

Os serviços de engenharia/obra, corresponde à SERVIÇOS CONTÍNUOS / SERVIÇOS NÃO CONTÍNUOS OU POR ESCOPO, sob a seguinte **justificativa**:

Trata-se de objeto único definido, em que se estabelece seu início e término, bem como, subdivisão de atividades em etapas.

4. Regime de Execução

Para a execução do objeto, será adotado o regime de empreitada por preço global, de acordo com as justificativas abaixo:

Em vista de se tratar a contratação de objeto único, conforme motivado nos termos do tópico: “JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO”, do presente instrumento.

5. Necessidade de vistoria

A avaliação do local da(dos) Obra/Serviços é imprescindível para o conhecimento das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, motivo pelo qual entende-se necessário a vistoria ou visita técnica.

Não se entende como necessário, para a execução do objeto, prévia vistoria ou visita técnica ao local de execução.

6. Local de execução

A(os) Obra/serviços será(ão) executada(os) no(s) seguinte(s) local(ais):

- Avenida Euclides da Cunha – Prefeitura Municipal – Terra Rica

**Av. Euclides da Cunha, 1120, Fone: (44) 3441.8500– Fax: (44) 3441.8507
CEP 87.890-000 – e-mail: prefeitura@terrarica.pr.gov.br - Terra Rica - PR**



Prefeitura do Município de Terra Rica

Estado do Paraná

7. Elaboração de projetos / documentos técnicos por profissional habilitado e comprovação de responsabilidade técnica

O(s) documentos técnicos que constam dos autos foram elaborados por profissional habilitado de engenharia, com a emissão da ART.

8. Definição dos custos de referência

Para estimativa de valor da presente contratação, utilizamo-nos do(s) seguinte(s) método(s), nos termos do art. 23, § 2º da Lei 14.133/21:

Composição de custos unitários, com valor igual ou inferior previstos em itens correspondentes do Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO), ou Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi).

Houve custos unitários não previstos como referência no SICRO ou SINAPI.

Em havendo custos unitários não previstos como referência no SICRO ou SINAPI, foram utilizados a(s) seguinte(s) fonte(s) de cotação para definição dos custos unitários de referência:

Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso (*citar as fontes e justificar a pertinência técnica da opção*):

contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondentes, sob a seguinte justificativa (*citar as fontes, justificar metodologia e juntar a pesquisa aos autos*):

pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma do regulamento (*apresentar justificativa e documentar a pesquisa nos autos*):

A Equipe técnica elaborou e juntou aos autos documento em que se detalha a composição de custos quando esta utilizar fontes de cotação que não sejam exclusivamente os Sistemas SICRO e SINAPI.

Av. Euclides da Cunha, 1120, Fone: (44) 3441.8500 – Fax: (44) 3441.8507
CEP 87.890-000 – e-mail: prefeitura@terrarica.pr.gov.br - Terra Rica - PR



Prefeitura do Município de Terra Rica

Estado do Paraná

9. Orçamento detalhado em planilhas de custos unitários

No orçamento da presente obra ou serviço:

(X) Foram juntadas a(s) planilha(s) sintética(s) e a(s) planilha(s) e analítica(s), realizadas por Responsável Técnico (*caso não tenham sido juntadas as Planilhas, justificar motivadamente*):

10. Elaboração de Cronograma físico-financeiro

() O Cronograma físico-financeiro NÃO foi juntado aos autos.

(X) O Cronograma físico-financeiro, em caso de empreitada por preço global, define com clareza as etapas de serviços que guiarão a aceitabilidade da proposta de preços apresentados pelo licitante.

11. Dos Projetos Executivos

() FORAM elaborados os projetos executivos relativos ao objeto, juntados aos autos e divulgados com o edital da licitação;

() NÃO FORAM elaborados os projetos executivos, sendo tal atribuição expressamente repassada à contratada, com os custos contemplados na planilha orçamentária elaborada. Nessa hipótese, () ATESTO que o projeto básico e os demais documentos técnicos da licitação possuem nível de detalhamento adequado e suficiente para permitir a elaboração dos projetos executivos pela contratada.

(X) NÃO FORAM elaborados os projetos executivos, conforme disposto no art. 18, § 3º da Lei 14.133/21. Nessa hipótese, (X) ATESTO que o projeto básico e os demais documentos técnicos possuem nível de detalhamento adequado e suficiente para a consecução da Obra/Serviço de Engenharia, sem prejuízos aos padrões de qualidade e desempenho almejados.

12. Da sustentabilidade

Foi observado na elaboração dos documentos técnicos relacionados ao objeto, disposições que tratem de:

(X) Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos da obra ou serviço contratado;

() Mitigação por condicionantes e compensação ambiental, conforme licenciamento ambiental, quando for o caso;

(X) Observação aos princípios do desenho universal e atendimento aos parâmetros técnicos na acessibilidade às edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, nos termos da NBR 9050/04 ou outra que a substitua.

Av. Euclides da Cunha, 1120, Fone: (44) 3441.8500– Fax: (44) 3441.8507
CEP 87.890-000 – e-mail: prefeitura@terrarica.pr.gov.br - Terra Rica - PR



Prefeitura do Município de Terra Rica

Estado do Paraná

13. Prazos

O prazo de execução será de 60 (Sessenta) dias, contados da emissão da ordem de serviços, conforme “Cronograma físico financeiro”.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

14. Valor:

O valor da obra é de **R\$ 105.694,73** (Cento e cinco mil seiscientos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos).

Terra rica, 03/03/2026

Agnaldo de Souza Costa
Prefeito

Layane Cristine Goveia Crepaldi
Engenheira Civil
CREA: PR-178553/D

Av. Euclides da Cunha, 1120, Fone: (44) 3441.8500– Fax: (44) 3441.8507
CEP 87.890-000 – e-mail: prefeitura@terrарica.pr.gov.br - Terra Rica - PR

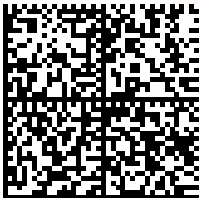
Assinaturas

Página: 1



Processo: 147/2026 Data: 04/03/2026 12:24:40
Requerente: GABINETE DO PREFEITO
Contato: GABINETE DO PREFEITO
Assunto: Solicitação de Licitação Obras e Serviços de Engenharia V2
Descrição: REFORMA TELHAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL

Assinatura avançada realizada por: LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI em 04/03/2026 12:24:40.



Documento assinado nos termos do Lei 34/2021
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[http://terraraicaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-
assinado/entidade/496](http://terraraicaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496) com
o código 555f9b4e-00d4-4d6b-9e00-ebaaeba0c62b



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
1720261262720

1. Responsável Técnico

LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI

Título profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

RNP: **1718483864**

Carteira: **PR-178553/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**

CNPJ: **76.978.881/0001-81**

AVENIDA CLAUDIO DOMINGOS SOLETTI, 1120

CENTRO - TERRA RICA/PR 87890-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: **03/03/2026**

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA CLAUDIO DOMINGOS SOLETTI, 1120

CENTRO - TERRA RICA/PR 87890-000

Data de início: **03/03/2026**

Previsão de término: **29/05/2026**

Coordenadas Geográficas: **-22,726388 x -52,622929**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**

CNPJ: **76.978.881/0001-81**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Projeto] <i>de reforma de edificação de alvenaria</i>	698,75	M2
[Elaboração de orçamento] <i>de reforma de edificação de alvenaria</i>	698,75	M2
[Fiscalização de obra] <i>de reforma de edificação de alvenaria</i>	698,75	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFORMA TELHADO PAÇO MUNICIPAL

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações registradas nesta Anotação de Responsabilidade Técnica.

Documento assinado eletronicamente por LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI, registro Crea-PR PR-178553/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 03/03/2026 e hora 15h36.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA - CNPJ: 76.978.881/0001-81

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 108,39

Registrada em : 03/03/2026

Valor Pago: R\$ 108,39

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art>
Impresso em: 04/03/2026 11:59:22



www.crea-pr.org.br



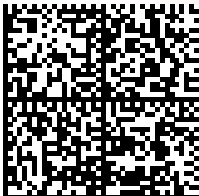
Assinaturas

Página: 1

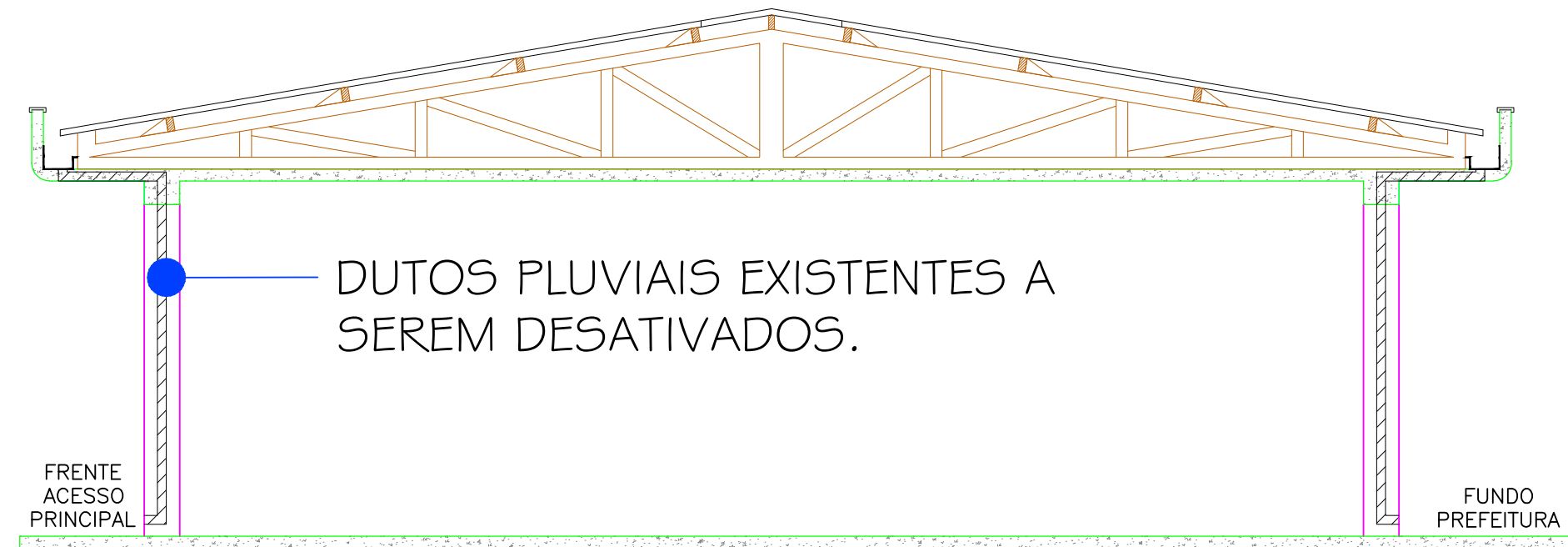


Processo: 147/2026 Data: 04/03/2026 12:24:40
Requerente: GABINETE DO PREFEITO
Contato: GABINETE DO PREFEITO
Assunto: Solicitação de Licitação Obras e Serviços de Engenharia V2
Descrição: REFORMA TELHAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL

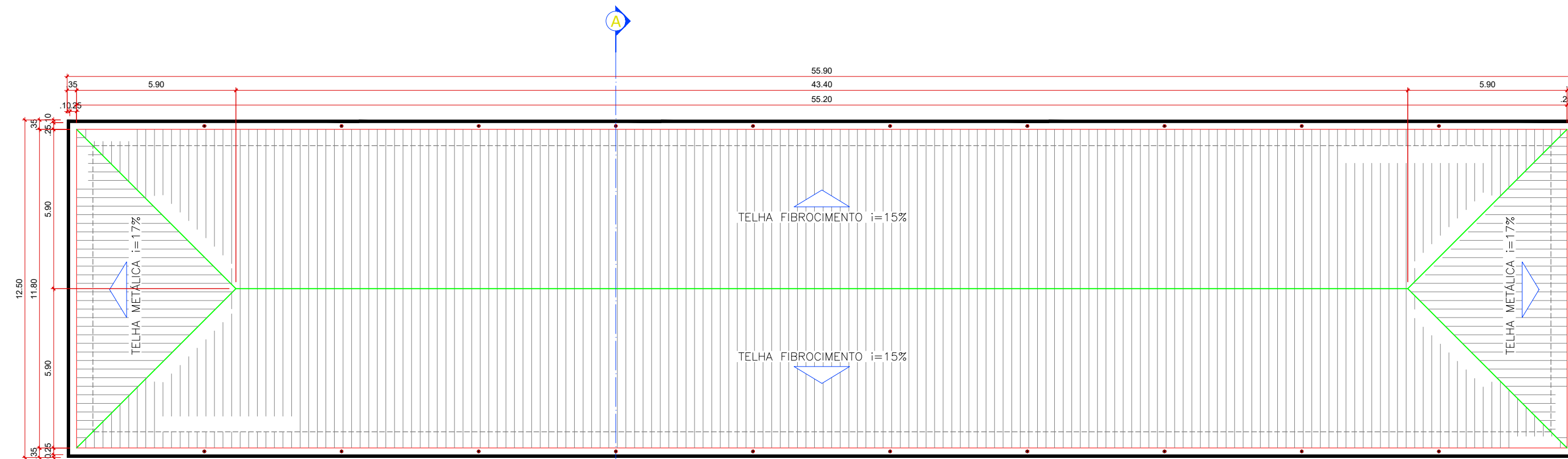
Assinatura avançada realizada por: LETICIA APARECIDA DA SILVA em 06/03/2026 16:24:00.



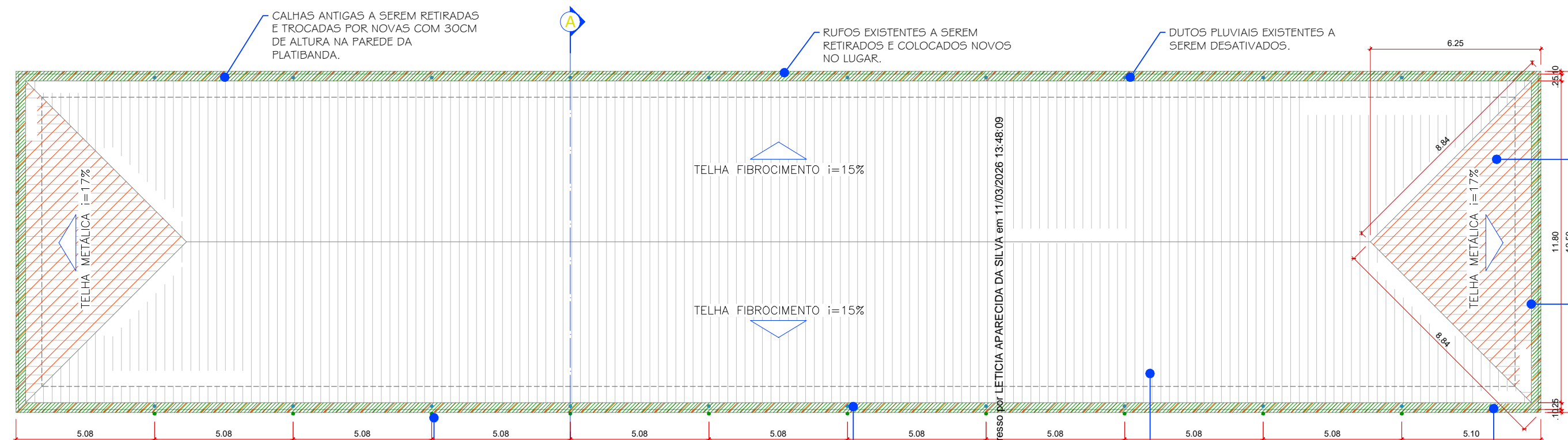
Documento assinado nos termos do Lei 34/2021
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://terrarcaprscp.equipiano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496> com
o código dc559024-ba15-44ea-9053-5e8d75ada47b



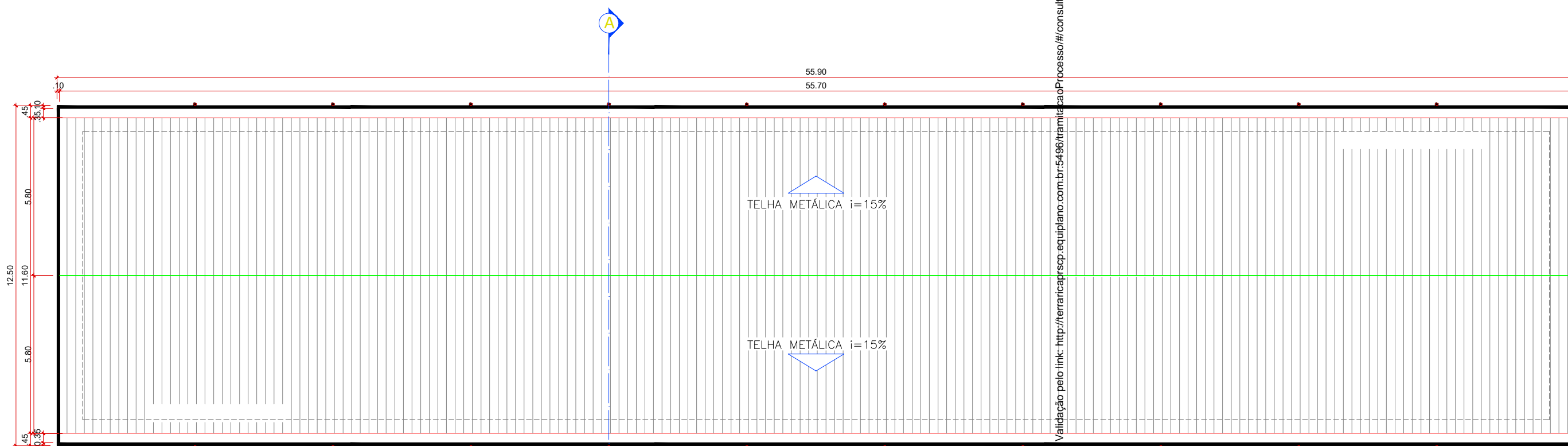
CORTE "AA" EXISTENTE
ESCALA 1:50



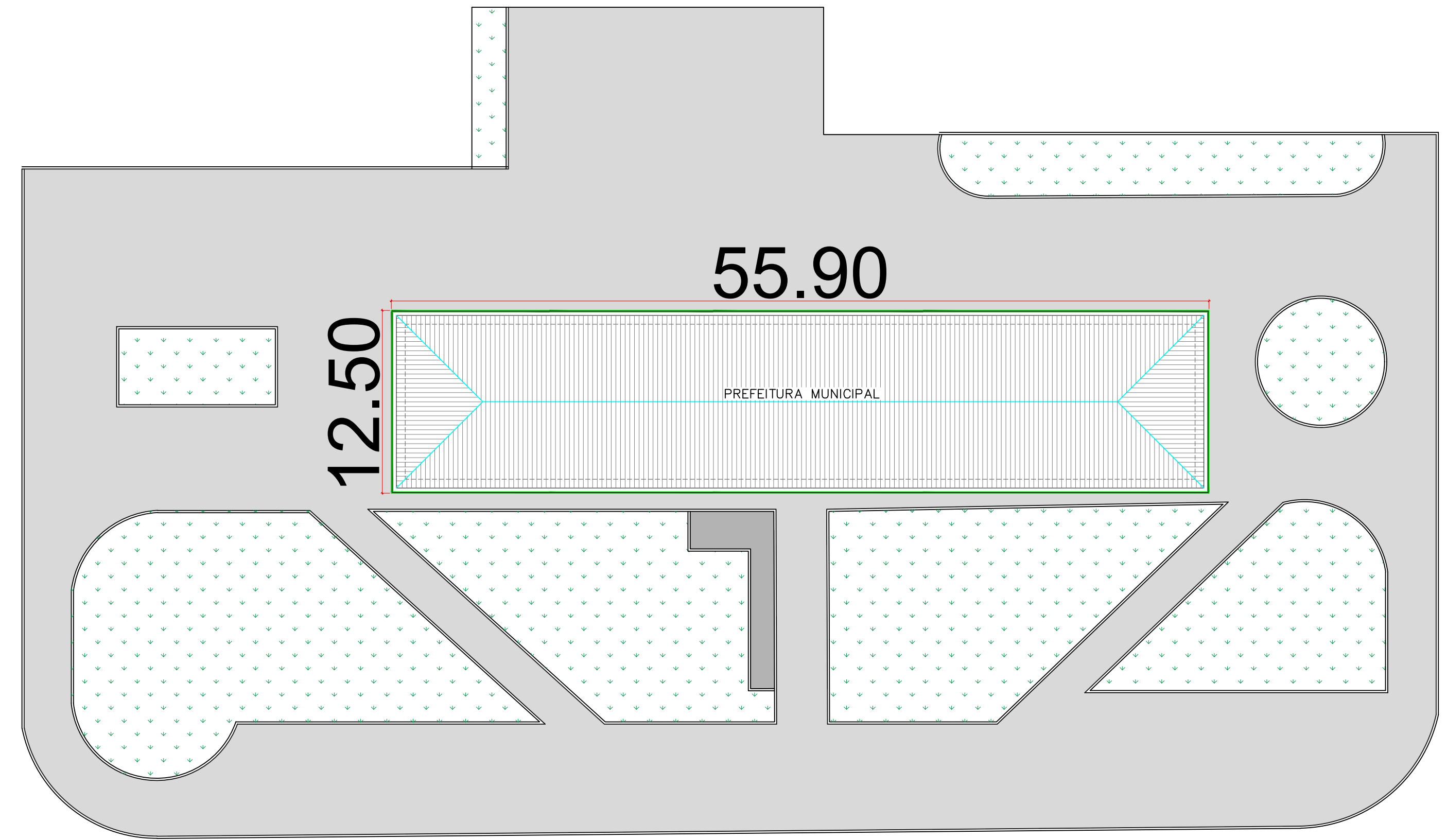
PLANTA DE COBERTURA EXISTENTE
ESCALA 1:150



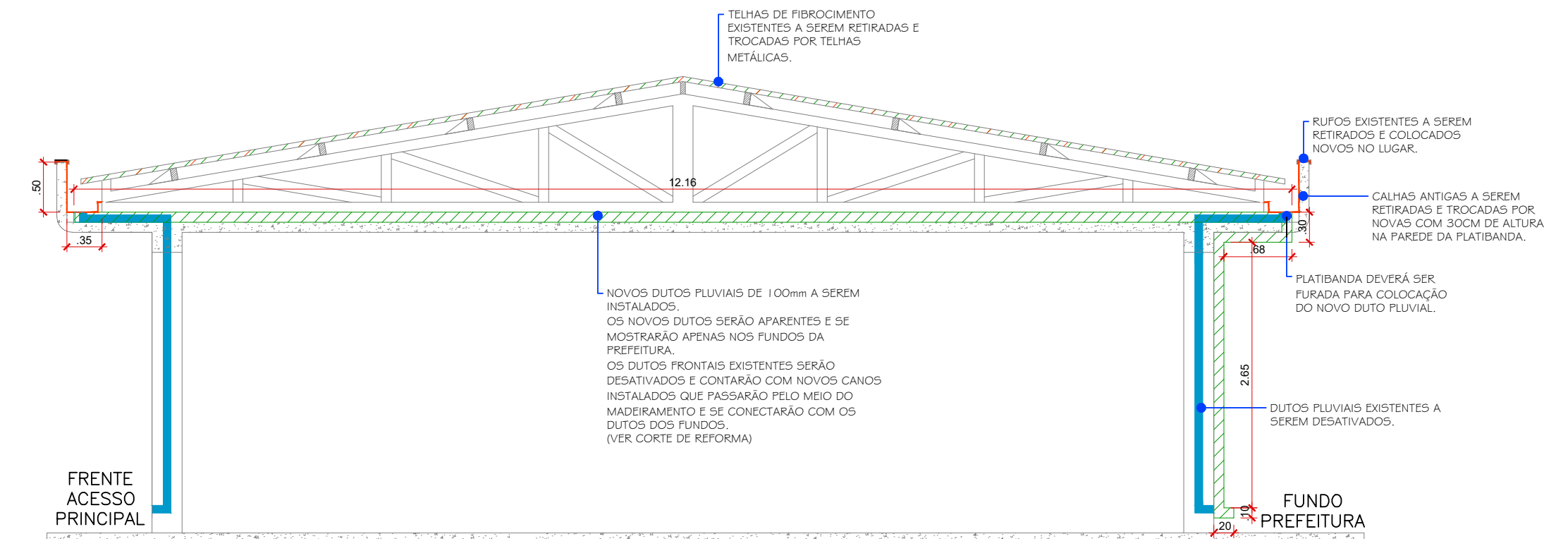
PLANTA DE REFORMA
ESCALA 1:150



PLANTA DE COBERTURA MODIFICADA
ESCALA 1:150



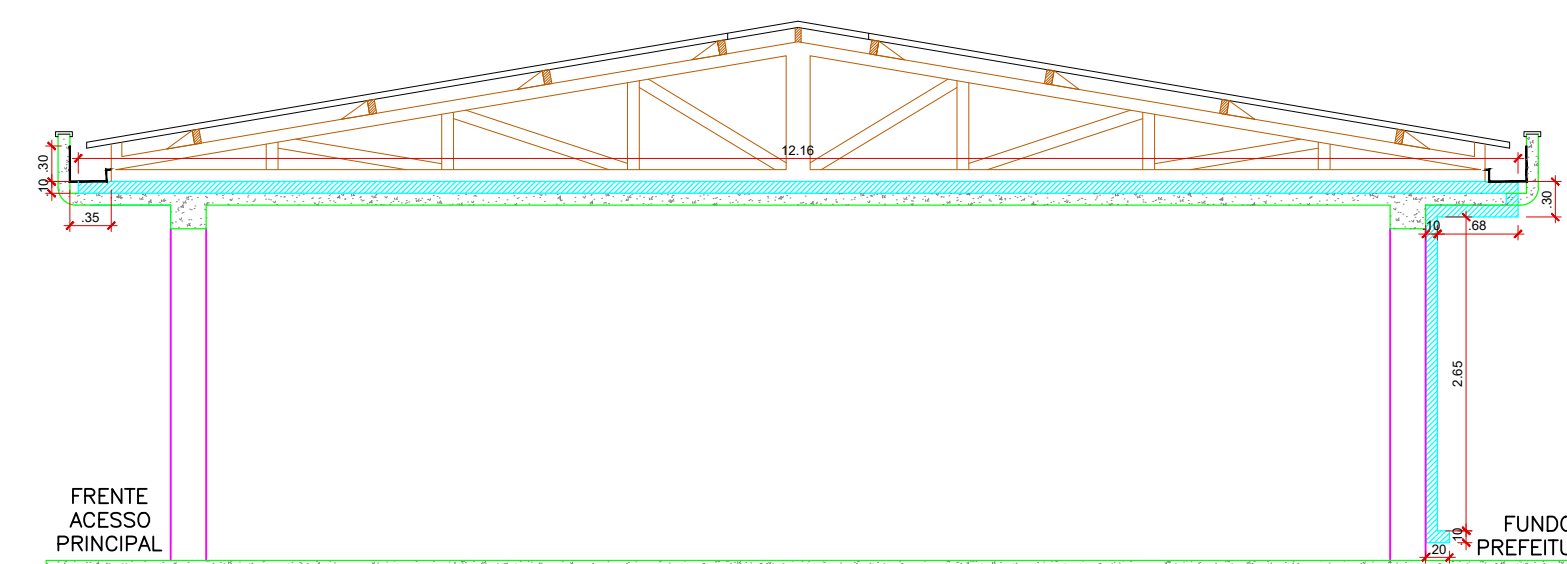
IMPLANTAÇÃO EXISTENTE
ESCALA 1:250



CORTE "AA" REFORMA
ESCALA 1:50

LEGENDA

	DEMOLIÇÃO
	CONSTRUÇÃO
	EXISTENTE
	DESATIVADO



CORTE "AA" MODIFICADO
ESCALA 1:60

MUNICÍPIO DE TERRA RICA - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO
Avenida Euclides da Cunha, 1120 - 87890-000 Terra Rica - PR
projeto@terra Rica.pr.gov.br - 44 3441-8541

Folha 01 Qtd.Fol. 01

PLANTA DE REFORMA

REFORMA TELHADO PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA** CPF / CNPJ: 76978881/0001-81

Cadastro: Quadro 12-A1-UR Lotes -

Endereço: **AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA**

Bairro/Gleba/Loteamento: CENTRO CEP: 87890-000

Observações:

Áreas:

TERRENO	698,75 m ²
ÁREA REFORMADA	698,75 m ²
TOTAL	698,75 m ²

Responsável Técnico pelo Projeto:
CREA/CAU:

Layane Cristine Goveia Crepaldi
CREA: PR178553/D

Situação Esquemática:

RUA MARECHAL DEODORO

RUA CARLOS SENEJI SAWADA

RUA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO

AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA

Autenticação da Prefeitura Municipal de Terra Rica (PR)

Observações:

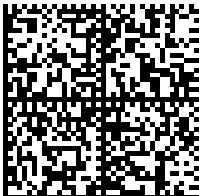
Assinaturas

Página: 1



Processo: 147/2026 Data: 04/03/2026 12:24:40
Requerente: GABINETE DO PREFEITO
Contato: GABINETE DO PREFEITO
Assunto: Solicitação de Licitação Obras e Serviços de Engenharia V2
Descrição: REFORMA TELHAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL

Assinatura avançada realizada por: LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI em 04/03/2026 12:24:40.



Documento assinado nos termos do Lei 34/2021
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[http://terrarcaprspc.equipiano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-
assinado/entidade/496](http://terrarcaprspc.equipiano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496) com
o código 7a488b62-f125-4e9b-9c3f-445669c237d6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Estado do Paraná|
CNPJ: 76.978.881/0001-81

MEMORIAL DESCRITIVO

MARÇO/2026

Obra: REFORMA NO TELHADO DA PREFEITURA MUNICIPAL

Município: Terra Rica – PR

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA**

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

GENERALIDADES:

Este memorial tem por objetivo fixar as condições técnicas gerais e específicas que devem ser obedecidas nas obras e serviços para a Reforma do Telhado da prefeitura municipal de terra rica.

Antes da aplicação dos materiais de acabamento, tipo: telhas, tintas e outros que se fizerem necessários, deverão ser enviadas amostras ou catálogos para a Fiscalização da obra.

O memorial descritivo, os projetos e demais elementos que compõem o processo de licitação, constituem um instrumento único de consulta. Assim, a menção formulada em um e omitida em outros será considerada como existente e válida. Havendo divergência entre estes, a Fiscalização deverá ser informada, para que possa definir qual das orientações deve ser seguida. Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos em sua execução, serão demolidos e reconstruídos por conta exclusivos da Contratada, nos prazos determinados pela Contratante sem qualquer ônus adicional a esta.

A empresa executora da obra será responsável pelo fornecimento do material e mão-de-obra necessária à execução dos serviços, assim como pela mobilização, fornecimento de placa, pagamento de taxas e emolumentos, transportes de materiais, manutenções que se fizerem necessárias e desmobilização do canteiro de obras. Após a conclusão dos serviços, as áreas utilizadas para instalação do canteiro de obras deverão estar limpas e isentas de entulhos sem haver ônus ao contratante.

Todos os serviços preliminares não previstos e se necessário, tais como: instalações provisórias de energia, água, fornecimento de placa de obra, proteção do meio ambiente no entorno da obra, tapumes e outros serão de inteira responsabilidade da empresa executora, e deverão ser realizados com materiais próprios e sem ônus para o contratante, mesmo que não constem em planilha orçamentária.

Os serviços deverão ser realizados rigorosamente em conformidade com as normas técnicas. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações, visando melhorias, só será admitida com autorização prévia da Prefeitura Municipal de Terra Rica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

A reforma será executada sem interrupção do funcionamento da Prefeitura Municipal, assim a empresa executora deverá garantir a proteção e segurança dos seus funcionários e também dos usuários dos locais.

PREFEITURA MUNICIPAL

Trata-se da reforma de cobertura da Prefeitura Municipal localizado na avenida Euclides da Cunha, de frente ao supermercado Nippon. Todos os serviços deverão estar em conformidade com a proposta global apresentada pela proponente, devidamente assinada pelo seu responsável técnico.

- 1) **RETIRADA DAS TELHAS:** Será retirado todo o telhamento existente, juntamente com rufos e calhas, e substituído por novos especificados em projeto.
- 2) **DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA:** A laje existente deverá ser cortada de forma mecanizada, com as medidas e nos locais especificados em projeto.
- 3) **ESTRUTURA DE MADEIRA:** O madeiramento central será reaproveitado, adequando-se a inclinação definida em projeto arquitetônico. O madeiramento dos espigões existentes deverá ser retirado com reaproveitamento, os espaços antes preenchidos por eles deverão ter seu madeiramento reconstruídos seguindo as duas águas ainda existentes (ver projeto), porém, os locais de madeiramento que porventura apresentarem defeitos, apodrecimento, estruturas quebradas ou comprometidas de qualquer forma deverão ser removidas para posterior substituição.
A nova cumeeira que será instalada nas áreas onde estavam os espigões, deverá seguir a mesma direção da cumeeira ainda existente, preenchendo apenas os espaços indicados em projeto.
- 4) **CARGA MANUAL DE ENTULHOS:** Todo o material de descarte das telhas, madeiramento e resíduos decorrentes da remoção, deverão ser transportados pela contratada até caçamba ou caminhão de forma a não causar poeira, sujeira ou incômodo aos usuários.
- 5) **TELHAMENTO:** A cobertura será de telha metálica com espessura de 0,5mm, fixada em estrutura de madeira com parafusos com vedação e fixadores apropriados mantendo a inclinação apresentada em projeto. O telhamento deverá ficar plano, sem “colos” ou “ondas”. A colocação das telhas será iniciada das bordas para a cumeeira, evitando o corte das telhas junto à cumeeira através do ajuste no comprimento do beiral, de maneira que este fique com o comprimento adequado. As telhas da fiada seguinte são colocadas de forma a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

se encaixarem perfeitamente a fiada anterior. As telhas deverão apresentar encaixes para sobreposição perfeitos. Qualquer que seja a estrutura empregada deverá atender às normas técnicas da ABNT. Na proposta deverá estar incluído o valor de emboçamentos e acabamentos necessários à perfeita execução dos serviços.

- 6) **EXECUÇÃO DAS CALHAS/RUFOS/CONDUTORES PLUVIAIS:** Os rufos, calhas deverão ser em chapas metálicas galvanizadas e seus complementos deverão ser instalados de modo a garantir a estanqueidade da ligação entre as telhas, beiral e seus condutores. As calhas deverão ter a largura de 35 cm de fundo e desenvolvimento de 50cm, deverão ser instaladas após a realização de limpeza e retiradas de todos os materiais soltos que porventura restarem das calhas antigas. As platibandas existentes deverão ser mantidas. Deverá ser realizada a desativação dos dutos frontais existentes e colocar novo caminho dos dutos especificado em projeto, os dutos serão de PVC com dimensão de 100mm. Os rufos deverão ter largura de 10cm, nº 26 e corte de 33cm.
- 7) **LIMPEZA FINAL:** O local e seu entorno deverão estar limpos, sem quaisquer tipos de resíduos, manchas nas paredes, vidros ou pisos. Somente poderá ser entregue o serviço após a realização de termo de recebimento definitivo expedido pela comissão de fiscalização de obras.

Terra Rica, 03 de Março de 2026.

Layane Cristine Goveia Crepaldi
Engenheira Civil
 CREA: PR-178553/D

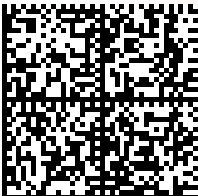
Assinaturas

Página: 1



Processo: 147/2026 Data: 04/03/2026 12:24:40
Requerente: GABINETE DO PREFEITO
Contato: GABINETE DO PREFEITO
Assunto: Solicitação de Licitação Obras e Serviços de Engenharia V2
Descrição: REFORMA TELHAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL

Assinatura avançada realizada por: LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI em 04/03/2026 12:24:40.



Documento assinado nos termos do Lei 34/2021
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://terraraicaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496> com
o código 4c6cd9ea-8be2-4f00-9b06-6b6c7127c688



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0 REFORMA TELHADO PREFEITURA MUNICIPAL			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 12-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA TELHADO PREFEITURA MUNICIPAL	MUNICÍPIO / UF TERRA RICA	BDI 1 22,88%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
REFORMA TELHADO PREFEITURA MUNICIPAL									105.694,73	
1.			TELHAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL					-	105.694,73	
1.1.			RETIRADAS E DEMOLIÇÕES					-	6.757,10	
1.1.1.	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	651,36	5,01	BDI 1	6,16	4.012,38	RA
1.1.2.	Composição	COMP1	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO.	M2	69,62	6,49	BDI 1	7,97	554,87	RA
1.1.3.	SINAPI	104803	REMOÇÃO CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	272,80	6,48	BDI 1	7,96	2.171,49	RA
1.1.4.	SINAPI	97628	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	0,04	373,49	BDI 1	458,94	18,36	RA
1.2.			TELHAMENTO, MADEIRAMENTO, CALHAS, RUFOS E DUTOS					-	98.937,63	
1.2.1.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	646,12	66,28	BDI 1	81,44	52.620,01	RA
1.2.2.	SINAPI	92540	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	M2	75,40	132,90	BDI 1	163,31	12.313,57	RA
1.2.3.	SINAPI	100325	CUMEEIRA SHED PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	55,70	78,46	BDI 1	96,41	5.370,04	RA
1.2.4.	SINAPI	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	136,80	57,91	BDI 1	71,16	9.734,69	RA
1.2.5.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	111,40	86,34	BDI 1	106,09	11.818,43	RA
1.2.6.	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	158,80	36,29	BDI 1	44,59	7.080,89	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0 REFORMA TELHADO PREFEITURA MUNICIPAL			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 12-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA TELHADO PREFEITURA MUNICIPAL	MUNICÍPIO / UF TERRA RICA	BDI 1 22,88%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA TELHADO PREFEITURA MUNICIPAL									105.694,73

TERRA RICA
Local

quarta-feira, 4 de março de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: LAYANE CRISTNE GOVEIA CREPALDI
CREA/CAU: PR-178553/D
ART/RRT: 1720261262720

RECURSO

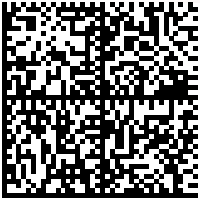
Assinaturas

Página: 1



Processo: 147/2026 Data: 04/03/2026 12:24:40
Requerente: GABINETE DO PREFEITO
Contato: GABINETE DO PREFEITO
Assunto: Solicitação de Licitação Obras e Serviços de Engenharia V2
Descrição: REFORMA TELHAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL

Assinatura avançada realizada por: LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI em 04/03/2026 12:24:40.



Documento assinado nos termos do Lei 34/2021
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://terraraicaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496> com
o código c8503154-678b-4242-8b0a-271af58dfd24



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TGOV 0	PROponente TOMADOR -	ApELIDO EMPREENDIMENTO REFORMA TELHADO PREFEITURA MUNICIPAL	DESCRiÇÃO DO LOTE REFORMA TELHADO PREFEITURA MUNICIPAL
------------------	--------------	-------------------------	--	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				03/26	04/26	05/26	06/26	07/26	08/26	09/26	10/26	11/26	12/26	01/27	02/27
1.	TELHAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL	105.694,73	% Período:	53,20%	46,80%										
1.1.	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	6.757,10	% Período:	100,00%											
1.2.	TELHAMENTO, MADEIRAMENTO, CALH	98.937,63	% Período:	50,00%	50,00%										
Total: R\$ 105.694,73															
			Período:	%:	53,20%	46,80%									
				Repasse:	-	-									
				Contrapartida:	56.225,92	49.468,81									
				Outros:	-	-									
				Investimento:	56.225,92	49.468,81									
			Acumulado:	%:	53,20%	100,00%									
				Repasse:	-	-									
				Contrapartida:	56.225,92	105.694,73									
				Outros:	-	-									
				Investimento:	56.225,92	105.694,73									
				Administração Local:	50,00%	100,00%									

crossserviço da Administração Local:
NTO, MADEIRAMENT

TERRA RICA
Local

quarta-feira, 4 de março de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI
CREA/CAU: PR-178553/D
ART/RRT: 1720261262720

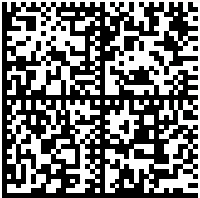
Assinaturas

Página: 1



Processo: 147/2026 Data: 04/03/2026 12:24:40
Requerente: GABINETE DO PREFEITO
Contato: GABINETE DO PREFEITO
Assunto: Solicitação de Licitação Obras e Serviços de Engenharia V2
Descrição: REFORMA TELHAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL

Assinatura avançada realizada por: LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI em 04/03/2026 12:24:40.



Documento assinado nos termos do Lei 34/2021
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[http://terraicaprscp.equipiano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-
assinado/entidade/496](http://terraicaprscp.equipiano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496) com
o código 21b891ee-e673-40e9-8687-93f9e63d7f5c



Quadro de Composição do BDI

 Grau de Sigilo
 #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	0

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE	
REFORMA TELHADO PREFEITURA MUNICIPAL / REFORMA TELHADO PREFEITURA MUNICIPAL	

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,88%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

TERRA RICA
Local

quarta-feira, 4 de março de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI
CREA/CAU: PR-178553/D
ART/RRT: 1720261262720

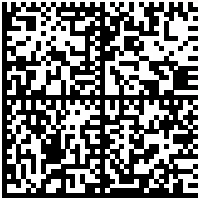
Assinaturas

Página: 1



Processo: 147/2026 Data: 04/03/2026 12:24:40
Requerente: GABINETE DO PREFEITO
Contato: GABINETE DO PREFEITO
Assunto: Solicitação de Licitação Obras e Serviços de Engenharia V2
Descrição: REFORMA TELHAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL

Assinatura avançada realizada por: LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI em 04/03/2026 12:24:40.



Documento assinado nos termos do Lei 34/2021
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://terraraicaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496> com
o código b2c2d117-156e-4c1c-b17a-cd8445f2e099



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Estado do Paraná
CNPJ: 76.978.881/0001-81

MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA
Utilizável para Obras

*Minuta elaborada em atendimento aos critérios e parâmetros definidos nos termos da
Lei 14.133/21.*

OBJETO: REFORMA TELHADO DA PREFEITURA MUNICIPAL

Solicitante: Agnaldo de Souza Costa

Responsável pela elaboração do Termo: Mayara Carla Alvarez

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

▪ **FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

▪ **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Reiteramos a descrição da solução como um todo apresentada no Estudo Técnico Preliminar.

▪ **ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Conforme documentação técnica anexa.

▪ **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Avenida Euclides da Cunha, 1120 * CEP 87890.000 * Terra Rica * Paraná * Fone 44 3441.8500 * Fax 44 3441.8507
prefeitura@terrarica.pr.gov.br * www.terrarica.pr.gov.br

Inserido por Mayara Carla Alvarez em: 04/03/2026 14:36:36. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI em 05/03/2026 13:57:30. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equipiano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496_com_o_codigo:785402d2-4d57-4e29-9ddd-3da0f14f263f

Inserido por Mayara Carla Alvarez em: 05/03/2026 14:01:20. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ALEXSANDER BRUNO MEDEIROS em 06/03/2026 15:55:18. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. AGNALDO DE SOUZA COSTA em 06/03/2026 15:52:23. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. MAYARA CARLA ALVAREZ em 05/03/2026 14:01:20. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equipiano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496_com_o_codigo:0f672d26-6ad8-4e8f-b622-ca1e6e330b39



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Estado do Paraná
CNPJ: 76.978.881/0001-81

Encaminhar-se-á o presente para o Departamentos de Contabilidade, para apresentação de indicação da fonte orçamentária que custeará o objeto.

CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

▪ **NATUREZA DO OBJETO:**

- a) Trata(m)-se de Obra, nos termos da art. 6º, XII da Lei 14.133/21.
- b) A obra será contatado(a) por escopo.

▪ **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

- a) O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação do extrato do Contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

▪ **IDENTIFICAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO OBJETO**

Produto / Serviço					
Nome	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Descrição Complementar	Unidade de medida
REFORMA TELHADO DA PREFEITURA MUNICIPAL	1,00	105.694,73	105.694,73	Conforme pasta técnica anexa ao processo	SER
TOTAL GERAL R\$ 105.694,73					

▪ **APLICAÇÃO BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06**

a) Participação exclusiva (ME/EPP) – Art. 48, I, LC 123/06

Em relação aos itens/grupo de itens com valor inferior a R\$ 80.000,00:

Não há Lotes com valor inferior a R\$ 80.000,00.

b) Cota exclusiva (ME/EPP) – Art. 48, III

Avenida Euclides da Cunha, 1120 * CEP 87890.000 * Terra Rica * Paraná * Fone 44 3441.8500 * Fax 44 3441.8507
prefeitura@terrarica.pr.gov.br * www.terrarica.pr.gov.br

Inserido por Mayara Carla Alvarez em: 04/03/2026 14:36:36. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI em 05/03/2026 13:57:30. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equipiano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496_com_o_codigo:785402d2-4d57-4e29-9ddd-3da0f14f263f

Inserido por Mayara Carla Alvarez em: 05/03/2026 14:01:20. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ALEXSANDER BRUNO MEDEIROS em 06/03/2026 15:55:18. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. AGNALDO DE SOUZA COSTA em 06/03/2026 15:52:23. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. MAYARA CARLA ALVAREZ em 05/03/2026 14:01:20. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equipiano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496_com_o_codigo:0f672d26-6ad8-4e8f-b622-ca1e6e330b39



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Estado do Paraná
CNPJ: 76.978.881/0001-81

Em relação a itens/grupo de itens divisíveis, com valor igual ou superior a R\$ 80.000,00 (cotas de até 25%):

Não há lotes divisíveis com valor superior a R\$ 80.000,00.

Justificativa (art. 49):

A adjudicação do objeto será feita de forma global, em vista se tratar de uma única Obra/Serviço que não é possível ser fracionado ou executado por diferentes empresas, dada a interdependência entre os serviços e materiais necessários. A subdivisão desses elementos em grupos distintos poderia acarretar desafios significativos na coordenação e execução, comprometendo a sincronia essencial para um andamento eficaz.

REGIME DE EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DE PROPOSTAS

- a) O regime de execução do Contrato será empreitada por preço global.
- b) Decorrente do regime de execução, a adjudicação do objeto, conforme *item* “IDENTIFICAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO OBJETO”, será por valor global.
- c) O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, na forma e prazo previstos no Edital, planilha que contenha o preço global, quantitativos e preços unitários tido como relevantes, conforme modelo de Planilha elaborada pela Administração.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

VISTORIA

- a) A avaliação prévia do local de execução dos serviços/Obra é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado, por meio de seu responsável técnico, o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 10h30 e das 13h00 às 16h00.
- b) A visita técnica poderá ser realizada até 01 (um) dias antes da abertura da sessão pública, devendo ser previamente agendada por solicitação direcionada ao *e-mail* germano@terrarica.pr.gov.br ou por telefone (44) 3441-8502/8505.

Avenida Euclides da Cunha, 1120 * CEP 87890.000 * Terra Rica * Paraná * Fone 44 3441.8500 * Fax 44 3441.8507
prefeitura@terrarica.pr.gov.br * www.terrarica.pr.gov.br

Inserido por Mayara Carla Alvarez em: 04/03/2026 14:36:36. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI em 05/03/2026 13:57:30. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equipiano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496_com_o_codigo:785402d2-4d57-4e29-9ddd-3da0f14f263f

Inserido por Mayara Carla Alvarez em: 05/03/2026 14:01:20. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ALEXSANDER BRUNO MEDEIROS em 06/03/2026 15:55:18. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. AGNALDO DE SOUZA COSTA em 06/03/2026 15:52:23. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. MAYARA CARLA ALVAREZ em 05/03/2026 14:01:20. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equipiano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496_com_o_codigo:0f672d26-6ad8-4e8f-b622-ca1e6e330b39



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA
 Estado do Paraná
 CNPJ: 76.978.881/0001-81

- c) Para a vistoria, o responsável técnico da empresa deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil.
- d) A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.
- e) A vistoria técnica poderá ser substituída por Declaração formal do responsável técnico ou do representante legal da empresa atestar o conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme modelo a ser disponibilizado em Edital.
- f) Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

▪ **SUBCONTRATAÇÃO**

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

▪ **GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5 % do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou, ainda, pela fiança bancária.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

▪ **LOCAIS DE EXECUÇÃO**

- a) A(s) Obra(s) contratada(s) será(ão) executada(s) no(s) seguinte(s) local(ais):

Avenida Euclides da Cunha, 1120 * CEP 87890.000 * Terra Rica * Paraná * Fone 44 3441.8500 * Fax 44 3441.8507
prefeitura@terrarica.pr.gov.br * www.terrarica.pr.gov.br

Inserido por Mayara Carla Alvarez em: 04/03/2026 14:36:36. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI em 05/03/2026 13:57:30. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equipiano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496_com_o_codigo:785402d2-4d57-4e29-9ddd-3da0f14f263f

Inserido por Mayara Carla Alvarez em: 05/03/2026 14:01:20. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ALEXSANDER BRUNO MEDEIROS em 06/03/2026 15:55:18. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. AGNALDO DE SOUZA COSTA em 06/03/2026 15:52:23. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. MAYARA CARLA ALVAREZ em 05/03/2026 14:01:20. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equipiano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496_com_o_codigo:0f672d26-6ad8-4e8f-b622-ca1e6e330b39



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Estado do Paraná
CNPJ: 76.978.881/0001-81

- Avenida Euclides da Cunha – Prefeitura Municipal – Terra Rica

▪ **DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Os serviços serão prestados pelo Contratado conforme etapas, data e prazos estabelecidos no Cronograma físico-financeiro, que compõe, para todos os efeitos, os documentos técnicos que detalham e definem o objeto a ser contratado.

▪ **GARANTIA DA SEGURANÇA E SOLIDEZ DA OBRA**

a) A responsabilidade pelo Contratado sobre o objeto da contratação será regida pela Lei 14.133/21 e Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

b) O Contratado se responsabiliza pela segurança e solidez da obra pelo prazo de 05 (cinco) anos à contar de seu recebimento à título definitivo.

c) Durante o período descrito no *item* anterior, os vícios de construção ou por emprego de materiais defeituosos ou de baixa qualidade deverão ser sanados pelo Contratado, devendo fazê-lo às suas expensas.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

▪ **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

I - A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto **no Cronograma Físico-Financeiro, para aferição dos serviços prestados e sua qualidade.**

II - Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto **no Cronograma Físico-Financeiro**, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

III - Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

IV - Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

Avenida Euclides da Cunha, 1120 * CEP 87890.000 * Terra Rica * Paraná * Fone 44 3441.8500 * Fax 44 3441.8507
prefeitura@terrarica.pr.gov.br * www.terrarica.pr.gov.br

Inserido por Mayara Carla Alvarez em: 04/03/2026 14:36:36. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI em 05/03/2026 13:57:30. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equipiano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496_com_o_codigo:785402d2-4d57-4e29-9ddd-3da0f14f263f

Inserido por Mayara Carla Alvarez em: 05/03/2026 14:01:20. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ALEXSANDER BRUNO MEDEIROS em 06/03/2026 15:55:18. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. AGNALDO DE SOUZA COSTA em 06/03/2026 15:52:23. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. MAYARA CARLA ALVAREZ em 05/03/2026 14:01:20. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equipiano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496_com_o_codigo:0f672d26-6ad8-4e8f-b622-ca1e6e330b39



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA
 Estado do Paraná
 CNPJ: 76.978.881/0001-81

- a) não produzir os resultados acordados;
- b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

V - Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de **10 (dez)** dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

VI - Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

VII - Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

VIII - A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

IX - O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

X - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

XI - Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo, que levará em consideração:

- a) Documentos de avaliação de Fiscais técnico e administrativo;

Avenida Euclides da Cunha, 1120 * CEP 87890.000 * Terra Rica * Paraná * Fone 44 3441.8500 * Fax 44 3441.8507
prefeitura@terrarica.pr.gov.br * www.terrarica.pr.gov.br

Inserido por Mayara Carla Alvarez em: 04/03/2026 14:36:36. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI em 05/03/2026 13:57:30. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equipiano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496_com_o_codigo:785402d2-4d57-4e29-9ddd-3da0f14f263f

Inserido por Mayara Carla Alvarez em: 05/03/2026 14:01:20. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ALEXSANDER BRUNO MEDEIROS em 06/03/2026 15:55:18. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. AGNALDO DE SOUZA COSTA em 06/03/2026 15:52:23. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. MAYARA CARLA ALVAREZ em 05/03/2026 14:01:20. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equipiano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496_com_o_codigo:0f672d26-6ad8-4e8f-b622-ca1e6e330b39



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA
 Estado do Paraná
 CNPJ: 76.978.881/0001-81

b) Documentação apresentada na fiscalização do contrato

XII – Caso constem irregularidades ou pendências na entrega o objeto, essas serão registradas em termo detalhado e encaminhado à empresa, para fins de emissão de Nota Fiscal ou Fatura com valor exato dimensionada pela fiscalização.

XIII - Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

XIV - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

▪ **LIQUIDAÇÃO**

I – Após o recebimento definitivo do objeto, a Nota Fiscal junto com a documentação de aceite do objeto, será encaminhado para o Departamento competente para fins de verificação se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento;

II - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Poder Público;

III – A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, que será conferida pela Administração na oportunidade da liquidação;

IV – Constatada irregularidade fiscal do fornecedor, este será notificado para no prazo de 15 (quinze) dias realizar a regularização fiscal necessária;

V – Persistindo a irregularidade, a Administração Pública tomará as providências necessárias para a rescisão contratual, assegurado o contraditório e ampla defesa do fornecedor.

VI - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato

Avenida Euclides da Cunha, 1120 * CEP 87890.000 * Terra Rica * Paraná * Fone 44 3441.8500 * Fax 44 3441.8507
prefeitura@terrarica.pr.gov.br * www.terrarica.pr.gov.br

Inserido por Mayara Carla Alvarez em: 04/03/2026 14:36:36. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI em 05/03/2026 13:57:30. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equipiano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496_com_o_codigo:785402d2-4d57-4e29-9ddd-3da0f14f263f

Inserido por Mayara Carla Alvarez em: 05/03/2026 14:01:20. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ALEXSANDER BRUNO MEDEIROS em 06/03/2026 15:55:18. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. AGNALDO DE SOUZA COSTA em 06/03/2026 15:52:23. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. MAYARA CARLA ALVAREZ em 05/03/2026 14:01:20. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equipiano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496_com_o_codigo:0f672d26-6ad8-4e8f-b622-ca1e6e330b39



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA
 Estado do Paraná
 CNPJ: 76.978.881/0001-81

▪ DO PAGAMENTO

I - Os pagamentos serão realizados à partir do décimo quinto dia do mês subsequente a data do recebimento do relatório ou aceite da Fatura ou Nota Fiscal, conforme apresentado nas sessões anteriores;

II – Serão retidos, na fonte, de tributos e contribuições exigidos na forma da Lei, exceto, quando o fornecedor comprovar, juntamente com os documentos exigidos para o pagamento, ser optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples.

DAS OBRIGAÇÕES

▪ DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

- I. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- II. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- III. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- IV. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- V. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- VI. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

Avenida Euclides da Cunha, 1120 * CEP 87890.000 * Terra Rica * Paraná * Fone 44 3441.8500 * Fax 44 3441.8507
prefeitura@terrarica.pr.gov.br * www.terrarica.pr.gov.br

Inserido por Mayara Carla Alvarez em: 04/03/2026 14:36:36. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI em 05/03/2026 13:57:30. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496_com_o_codigo:785402d2-4d57-4e29-9ddd-3da0f14f263f

Inserido por Mayara Carla Alvarez em: 05/03/2026 14:01:20. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ALEXSANDER BRUNO MEDEIROS em 06/03/2026 15:55:18. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. AGNALDO DE SOUZA COSTA em 06/03/2026 15:52:23. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. MAYARA CARLA ALVAREZ em 05/03/2026 14:01:20. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496_com_o_codigo:0f672d26-6ad8-4e8f-b622-ca1e6e330b39



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA
 Estado do Paraná
 CNPJ: 76.978.881/0001-81

- VII. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- VIII. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- IX. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, no prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período.
- X. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- XI. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- XII. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- XIII. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- XIV. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- XV. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- XVI. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

▪ DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Avenida Euclides da Cunha, 1120 * CEP 87890.000 * Terra Rica * Paraná * Fone 44 3441.8500 * Fax 44 3441.8507
prefeitura@terrarica.pr.gov.br * www.terrarica.pr.gov.br

Inserido por Mayara Carla Alvarez em: 04/03/2026 14:36:36. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI em 05/03/2026 13:57:30. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equipiano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496_com_o_codigo:785402d2-4d57-4e29-9ddd-3da0f14f263f

Inserido por Mayara Carla Alvarez em: 05/03/2026 14:01:20. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ALEXSANDER BRUNO MEDEIROS em 06/03/2026 15:55:18. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. AGNALDO DE SOUZA COSTA em 06/03/2026 15:52:23. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. MAYARA CARLA ALVAREZ em 05/03/2026 14:01:20. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equipiano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496_com_o_codigo:0f672d26-6ad8-4e8f-b622-ca1e6e330b39



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA
 Estado do Paraná
 CNPJ: 76.978.881/0001-81

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- I. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- II. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- III. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- IV. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- V. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis;
- VI. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- VII. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Avenida Euclides da Cunha, 1120 * CEP 87890.000 * Terra Rica * Paraná * Fone 44 3441.8500 * Fax 44 3441.8507
prefeitura@terrarica.pr.gov.br * www.terrarica.pr.gov.br

Inserido por Mayara Carla Alvarez em: 04/03/2026 14:36:36. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI em 05/03/2026 13:57:30. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equipiano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496_com_o_codigo:785402d2-4d57-4e29-9ddd-3da0f14f263f

Inserido por Mayara Carla Alvarez em: 05/03/2026 14:01:20. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ALEXSANDER BRUNO MEDEIROS em 06/03/2026 15:55:18. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. AGNALDO DE SOUZA COSTA em 06/03/2026 15:52:23. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. MAYARA CARLA ALVAREZ em 05/03/2026 14:01:20. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equipiano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496_com_o_codigo:0f672d26-6ad8-4e8f-b622-ca1e6e330b39



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Estado do Paraná
CNPJ: 76.978.881/0001-81

- VIII. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- IX. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- X. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- XI. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- XII. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- XIII. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- XIV. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- XV. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- XVI. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- XVII. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Avenida Euclides da Cunha, 1120 * CEP 87890.000 * Terra Rica * Paraná * Fone 44 3441.8500 * Fax 44 3441.8507
prefeitura@terrarica.pr.gov.br * www.terrarica.pr.gov.br

Inserido por Mayara Carla Alvarez em: 04/03/2026 14:36:36. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI em 05/03/2026 13:57:30. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equipiano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496_com_o_codigo:785402d2-4d57-4e29-9ddd-3da0f14f263f

Inserido por Mayara Carla Alvarez em: 05/03/2026 14:01:20. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ALEXSANDER BRUNO MEDEIROS em 06/03/2026 15:55:18. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. AGNALDO DE SOUZA COSTA em 06/03/2026 15:52:23. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. MAYARA CARLA ALVAREZ em 05/03/2026 14:01:20. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equipiano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496_com_o_codigo:0f672d26-6ad8-4e8f-b622-ca1e6e330b39



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Estado do Paraná
CNPJ: 76.978.881/0001-81

- XVIII. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- XIX. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- XX. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- XXI. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- XXII. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- XXIII. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- XXIV. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- XXV. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- XXVI. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em sendo o caso, em plena validade.
- XXVII. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- XXVIII. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

Avenida Euclides da Cunha, 1120 * CEP 87890.000 * Terra Rica * Paraná * Fone 44 3441.8500 * Fax 44 3441.8507
prefeitura@terrarica.pr.gov.br * www.terrarica.pr.gov.br

Inserido por Mayara Carla Alvarez em: 04/03/2026 14:36:36. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI em 05/03/2026 13:57:30. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equipiano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496_com_o_codigo:785402d2-4d57-4e29-9ddd-3da0f14f263f

Inserido por Mayara Carla Alvarez em: 05/03/2026 14:01:20. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ALEXSANDER BRUNO MEDEIROS em 06/03/2026 15:55:18. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. AGNALDO DE SOUZA COSTA em 06/03/2026 15:52:23. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. MAYARA CARLA ALVAREZ em 05/03/2026 14:01:20. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equipiano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496_com_o_codigo:0f672d26-6ad8-4e8f-b622-ca1e6e330b39



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.978.881/0001-81

- a. manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- b. supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- c. florestas plantadas; e
- d. outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

XXIX. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA e demais Órgãos de Controle e Fiscalização ambientais.

XXX. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

XXXI. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

XXXII. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

XXXIII. Informar e manter atualizado o endereço físico e eletrônico (*e-mail*) à Administração para serem utilizados como canais oficiais de comunicação entre as partes. As comunicações encaminhadas aos endereços informados terão presunção de recebimento pelo fornecedor para fins de efeitos legais.

XXXIV. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA
 Estado do Paraná
 CNPJ: 76.978.881/0001-81

condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA

▪ **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA**

I – O instrumento contratual ou ata de registro de preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021.

II - As comunicações oficiais entre o órgão ou entidade e a empresa devem ser realizadas por escrito por correspondência física ou eletrônica (e-mail), pelos endereços e meios de contato indicados no instrumento contratual/ata de registro de preços, qualquer alteração deve ser previamente comunicada pelas partes.

III - Designa(m)-se, os seguintes agente(s) público(s) como fiscal(ais):

a) Fiscais técnicos:

- Nome: Layane Cristine Goveia Crepaldi, cargo/função: Engenheira Civil.

IV - São atribuições do(s) **fiscal(is) técnicos** do contrato:

- a) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- b) O fiscal técnico do reduzirá a termo e autuará todo o histórico de ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- c) Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

Avenida Euclides da Cunha, 1120 * CEP 87890.000 * Terra Rica * Paraná * Fone 44 3441.8500 * Fax 44 3441.8507
prefeitura@terrarica.pr.gov.br * www.terrarica.pr.gov.br

Inserido por Mayara Carla Alvarez em: 04/03/2026 14:36:36. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI em 05/03/2026 13:57:30. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://terraricaprscp.equipiano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496>, com o código: 785402d2-4d57-4e29-9ddd-3da0f14f263f

Inserido por Mayara Carla Alvarez em: 05/03/2026 14:01:20. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ALEXSANDER BRUNO MEDEIROS em 06/03/2026 15:55:18. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. AGNALDO DE SOUZA COSTA em 06/03/2026 15:52:23. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. MAYARA CARLA ALVAREZ em 05/03/2026 14:01:20. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://terraricaprscp.equipiano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496>, com o código: 0f672d26-6ad8-4e8f-b622-ca1e6e330b39



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA
 Estado do Paraná
 CNPJ: 76.978.881/0001-81

- d) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- e) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- f) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término ou proximidade do término dos prazos de execução e vigência dos contratos sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- g) Emissão de documentos de aceite e relatórios sobre o Recebimento provisório e definitivo, bem como execução dos Boletins de Medição, quando for o caso e comunicar qualquer irregularidade nas parcelas realizadas, à Administração.
- h) O fiscal do contrato/ata será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

VI - Designa-se, o seguinte agente público como Gestor do Contrato/Ata:

- Nome: Alexander Bruno Medeiros, cargo/função: Secretário de Administração.

VII – São atribuições do Gestor:

- a) Acompanhar os empenhos e pagamentos, garantias, glosas, apostilamento formalização de termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- b) Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato/ata e as medidas adotadas;
- c) O gestor emitirá decisão ou encaminhará ao superior competente, quando for o caso, em relação às solicitações de quaisquer natureza, relacionadas ao contrato/ata, pedidos de revisão, reajuste ou alteração contratual e informará ao fornecedor, de forma tempestiva;
- d) O gestor emitirá decisão ou encaminhará ao superior competente, no que tratar de alteração de marca ou modelo do objeto, alteração no prazo de entrega, alteração de condições de fornecimento, relacionadas ao objeto;

Avenida Euclides da Cunha, 1120 * CEP 87890.000 * Terra Rica * Paraná * Fone 44 3441.8500 * Fax 44 3441.8507
prefeitura@terrarica.pr.gov.br * www.terrarica.pr.gov.br

Inserido por Mayara Carla Alvarez em: 04/03/2026 14:36:36. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI em 05/03/2026 13:57:30. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equipiano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496_com_o_codigo:785402d2-4d57-4e29-9ddd-3da0f14f263f

Inserido por Mayara Carla Alvarez em: 05/03/2026 14:01:20. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ALEXSANDER BRUNO MEDEIROS em 06/03/2026 15:55:18. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. AGNALDO DE SOUZA COSTA em 06/03/2026 15:52:23. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. MAYARA CARLA ALVAREZ em 05/03/2026 14:01:20. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equipiano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496_com_o_codigo:0f672d26-6ad8-4e8f-b622-ca1e6e330b39



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA
 Estado do Paraná
 CNPJ: 76.978.881/0001-81

e) Solicitará a prorrogação ou renovação contratual ou de ata, suspensão de prazos, quando entender pertinente.

f) Abrir ou solicitar abertura de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade do fornecedor, quando do descumprimento de cláusulas e tomar decisões ou auxiliar decisões sobre rescisão contratual/cancelamento da ata.

VIII - A fiscalização de que trata este *item* não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

▪ **FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

▪ **DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS DE EMPRESAS**

Considerando o juízo discricionário ao afastamento da possibilidade de participação de consórcios de empresas em procedimento licitatório, desde que previamente motivado.

Considerando não haver prejuízo à competitividade do certame, a ausência de consórcios, podendo inclusive a admissão de sua participação ser prejudicial a competitividade do certame, nesse sentido, apresenta MARÇAL JUSTEN FILHO, in Comentários a resultados positivos e com à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13 ed. 2009, pág. 47:

Em regra, o consórcio não é favorecido ou incentivado pelo nosso Direito. Como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejáveis. A formação de consórcios acarreta

Avenida Euclides da Cunha, 1120 * CEP 87890.000 * Terra Rica * Paraná * Fone 44 3441.8500 * Fax 44 3441.8507
prefeitura@terrarica.pr.gov.br * www.terrarica.pr.gov.br

Inserido por Mayara Carla Alvarez em: 04/03/2026 14:36:36. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI em 05/03/2026 13:57:30. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equipiano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496_com_o_codigo:785402d2-4d57-4e29-9ddd-3da0f14f263f

Inserido por Mayara Carla Alvarez em: 05/03/2026 14:01:20. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ALEXSANDER BRUNO MEDEIROS em 06/03/2026 15:55:18. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. AGNALDO DE SOUZA COSTA em 06/03/2026 15:52:23. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. MAYARA CARLA ALVAREZ em 05/03/2026 14:01:20. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equipiano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496_com_o_codigo:0f672d26-6ad8-4e8f-b622-ca1e6e330b39



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA
 Estado do Paraná
 CNPJ: 76.978.881/0001-81

riscos da dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre empresários. No campo de licitações, a formação de consórcios poderia reduzir o universo da disputa. O consórcio poderia retratar uma composição entre eventuais interessados, em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam um acordo para eliminar a competição. Mas o consórcio também pode prestar-se a resultados positivos e compatíveis com a ordem jurídica. Há hipóteses em que as circunstâncias de mercado e (ao) a complexidade do objeto tornam problemática a competição. Isso se passa quando grande quantidade de empresas, isoladamente, não dispuseram de condições para participar de licitações. Nesse caso, o instituto do consórcio é a via adequada para propiciar ampliação do universo de participantes.

É usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões ou a complexidade do objeto ou das circunstâncias concretas exija a associação entre os particulares. São hipóteses em que apenas umas poucas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para a licitação.

Desta feita, a permissão da participação de consórcios é excepcionalmente adotada em procedimentos licitatórios, podendo ser vantajoso em objetos de grandes dimensões ou complexidade que beneficie a atuação conjunta de empresas.

Assim, observando o porte do objeto licitado (compatível com o porte do município), que o objeto não apresenta complexidade extraordinária, entendemos pelo afastamento da participação de consórcio de empresas como medida a melhor atender ao interesse público.

▪ **DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR**

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Avenida Euclides da Cunha, 1120 * CEP 87890.000 * Terra Rica * Paraná * Fone 44 3441.8500 * Fax 44 3441.8507
prefeitura@terrarica.pr.gov.br * www.terrarica.pr.gov.br

Inserido por Mayara Carla Alvarez em: 04/03/2026 14:36:36. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI em 05/03/2026 13:57:30. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equipiano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496_com_o_codigo:785402d2-4d57-4e29-9ddd-3da0f14f263f

Inserido por Mayara Carla Alvarez em: 05/03/2026 14:01:20. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ALEXSANDER BRUNO MEDEIROS em 06/03/2026 15:55:18. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. AGNALDO DE SOUZA COSTA em 06/03/2026 15:52:23. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. MAYARA CARLA ALVAREZ em 05/03/2026 14:01:20. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equipiano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496_com_o_codigo:0f672d26-6ad8-4e8f-b622-ca1e6e330b39



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Estado do Paraná
CNPJ: 76.978.881/0001-81

➤ **Habilitação jurídica:**

I - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

III - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede

IV - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

V - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VI - **Sociedades por Ações:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede e os documentos de eleição de seus administradores.

VII - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

VIII – Autorização para o funcionamento ou exercício da atividade

➤ **Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Avenida Euclides da Cunha, 1120 * CEP 87890.000 * Terra Rica * Paraná * Fone 44 3441.8500 * Fax 44 3441.8507
prefeitura@terrarica.pr.gov.br * www.terrarica.pr.gov.br

Inserido por Mayara Carla Alvarez em: 04/03/2026 14:36:36. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI em 05/03/2026 13:57:30. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equipiano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496_com_o_codigo:785402d2-4d57-4e29-9ddd-3da0f14f263f

Inserido por Mayara Carla Alvarez em: 05/03/2026 14:01:20. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ALEXSANDER BRUNO MEDEIROS em 06/03/2026 15:55:18. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. AGNALDO DE SOUZA COSTA em 06/03/2026 15:52:23. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. MAYARA CARLA ALVAREZ em 05/03/2026 14:01:20. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equipiano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496_com_o_codigo:0f672d26-6ad8-4e8f-b622-ca1e6e330b39



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Estado do Paraná
CNPJ: 76.978.881/0001-81

II - Certidão Conjunta de quitação de Tributos e contribuições Federais, expedida pela Receita Federal e Certidão quanto a Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da República e regularidade relativa a Seguridade Social (INSS-CND);

III - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos;

IV - Certidão negativa conjunta (mobiliária e contribuinte) relativa a débitos junto Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

V - Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

VI - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

VII – Declaração de que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VIII – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

➤ **Qualificação Econômico-Financeira**

I - Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública, se prazo de validade não constar do documento.

II – Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), apresentados conforme modelo anexo ao Edital.

b) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

Avenida Euclides da Cunha, 1120 * CEP 87890.000 * Terra Rica * Paraná * Fone 44 3441.8500 * Fax 44 3441.8507
prefeitura@terrarica.pr.gov.br * www.terrarica.pr.gov.br

Inserido por Mayara Carla Alvarez em: 04/03/2026 14:36:36. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI em 05/03/2026 13:57:30. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equipiano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496_com_o_codigo:785402d2-4d57-4e29-9ddd-3da0f14f263f

Inserido por Mayara Carla Alvarez em: 05/03/2026 14:01:20. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ALEXSANDER BRUNO MEDEIROS em 06/03/2026 15:55:18. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. AGNALDO DE SOUZA COSTA em 06/03/2026 15:52:23. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. MAYARA CARLA ALVAREZ em 05/03/2026 14:01:20. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equipiano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496_com_o_codigo:0f672d26-6ad8-4e8f-b622-ca1e6e330b39



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA
 Estado do Paraná
 CNPJ: 76.978.881/0001-81

e) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

d) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

III – Comprovação de Escolher um item. de (percentual do valor) do Escolher um item.do Contrato a ser realizado.

IV - O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Justificativa:

Exige-se tão somente a certidão negativa de falência ou recuperação, para verificar minimamente a saúde financeira da empresa, em vista tratar-se de objeto a atender a justificado interesse público, caso a empresa não tenha condições financeiras de cumprir com suas obrigações o interesse público pode restar desatendido, frustrando todo o procedimento.

➤ Qualificação Técnica

I - Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

II - Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa que demonstrem capacidade operacional desta para fornecimento de bens ou execução de serviços similares de complexidade operacional e/ou tecnológica operacional equivalente ou superior (pública autenticada/ ou privada reconhecida firma e autenticada), onde deverá constar os serviços realizados compatíveis com o edital.

a) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Avenida Euclides da Cunha, 1120 * CEP 87890.000 * Terra Rica * Paraná * Fone 44 3441.8500 * Fax 44 3441.8507
prefeitura@terrarica.pr.gov.br * www.terrarica.pr.gov.br

Inserido por Mayara Carla Alvarez em: 04/03/2026 14:36:36. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI em 05/03/2026 13:57:30. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://terraricaprscp.equipiano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496>, com o código: 785402d2-4d57-4e29-9ddd-3da0f14f263f

Inserido por Mayara Carla Alvarez em: 05/03/2026 14:01:20. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ALEXSANDER BRUNO MEDEIROS em 06/03/2026 15:55:18. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. AGNALDO DE SOUZA COSTA em 06/03/2026 15:52:23. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. MAYARA CARLA ALVAREZ em 05/03/2026 14:01:20. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://terraricaprscp.equipiano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496>, com o código: 0f672d26-6ad8-4e8f-b622-ca1e6e330b39



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA
 Estado do Paraná
 CNPJ: 76.978.881/0001-81

III - Apresentação de [requisito previsto em Lei especial] previsto na [lei especial ou ato normativo];

IV - Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional _____, em plena validade;

V - Indicação de pessoal da equipe técnica devidamente registrado na entidade profissional em plena validade, com a seguinte composição:

a) [profissional] devidamente registrado no [conselho profissional];

VI - Apresentação de atestado de responsabilidade técnica por execução ou obra serviço de características semelhantes em nome do responsável técnico indicado, [emitido pelo Conselho Profissional competente] em relação ao objeto [ou parcela do objeto], com as características mínimas]:

a) [parcela], [quantidade/percentual/medida];

VII – Certidões ou atestados regularmente emitidos pelo conselho profissional competente que demonstrem capacidade operacional para fornecimento de bens ou execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

OU

VII - Certidões ou atestados regularmente emitidos pelo conselho profissional competente que demonstrem capacidade operacional para fornecimento de bens ou execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, em relação ao objeto [ou parcela do objeto], com as características mínimas]:

a) [parcela], [quantidade/percentual/medida];

VIII - Declaração de que o fornecedor possui equipe técnica, instalações e/ou aparelhos adequados para execução do objeto;

OU

VIII - Declaração de que o fornecedor possui equipe técnica, instalações e/ou aparelhos adequados para execução do objeto;

a) O fornecedor deverá declarar que possui os seguintes equipamentos:

Avenida Euclides da Cunha, 1120 * CEP 87890.000 * Terra Rica * Paraná * Fone 44 3441.8500 * Fax 44 3441.8507
prefeitura@terrarica.pr.gov.br * www.terrarica.pr.gov.br

Inserido por Mayara Carla Alvarez em: 04/03/2026 14:36:36. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI em 05/03/2026 13:57:30. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equipiano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496_com_o_codigo:785402d2-4d57-4e29-9ddd-3da0f14f263f

Inserido por Mayara Carla Alvarez em: 05/03/2026 14:01:20. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ALEXSANDER BRUNO MEDEIROS em 06/03/2026 15:55:18. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. AGNALDO DE SOUZA COSTA em 06/03/2026 15:52:23. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. MAYARA CARLA ALVAREZ em 05/03/2026 14:01:20. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equipiano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496_com_o_codigo:0f672d26-6ad8-4e8f-b622-ca1e6e330b39



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA
 Estado do Paraná
 CNPJ: 76.978.881/0001-81

I - [nome e descrição do equipamento];

b) O fornecedor deverá declarar que possui as seguintes instalações:

I – [descrição das instalações];

c) O fornecedor deverá declarar que possui a seguinte equipe técnica:

I – [descrição da equipe técnica]

IX - O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

X – Atestado de Visita Técnica, conforme item “Vistoria” deste Termo de Referência, fornecido pela Administração Pública quando da realização da visita técnica, podendo este ser substituído por “Declaração de Pleno Conhecimento” conforme modelo a ser apresentado em Edital.

Justificativa:

Terra Rica, 04/03/2026

 Agnaldo de Souza Costa
 Prefeito Municipal

 Mayara Carla Alvarez
 Assistente Administrativo

Avenida Euclides da Cunha, 1120 * CEP 87890.000 * Terra Rica * Paraná * Fone 44 3441.8500 * Fax 44 3441.8507
prefeitura@terrarica.pr.gov.br * www.terrarica.pr.gov.br

Inserido por Mayara Carla Alvarez em: 04/03/2026 14:36:36. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI em 05/03/2026 13:57:30. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equipiano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496_com_o_codigo:785402d2-4d57-4e29-9ddd-3da0f14f263f

Inserido por Mayara Carla Alvarez em: 05/03/2026 14:01:20. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ALEXSANDER BRUNO MEDEIROS em 06/03/2026 15:55:18. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. AGNALDO DE SOUZA COSTA em 06/03/2026 15:52:23. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. MAYARA CARLA ALVAREZ em 05/03/2026 14:01:20. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equipiano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496_com_o_codigo:0f672d26-6ad8-4e8f-b622-ca1e6e330b39



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA
 Estado do Paraná
 CNPJ: 76.978.881/0001-81

ANEXO I

Termo de Ciência

O(s) agente(s) público(s) indicados abaixo estão ciente(s) da indicação e assumem responsabilidade especial pela Fiscalização, na qualidade de **Fiscal** do instrumento contratual ou de Ata de Registro de Preço que decorra do processo licitatório a que se refere o presente Termo de Referência:

- Nome: Layane Cristine Goveia Crepaldi, cargo/função: Engenheira Civil.

O(s) agente(s) público(s) indicados abaixo estão ciente(s) da indicação e assumem responsabilidade especial pela Gestão, na qualidade de **Gestor** do instrumento contratual ou de Ata de Registro de Preço que decorra do processo licitatório a que se refere o presente Termo de Referência:

- Nome: Alexander Bruno Medeiros, cargo/função: Secretário de Administração.

Terra Rica, 03/03/2026

Layane Cristine Goveia Crepaldi
 Engenheira Civil

Alexander Bruno Medeiros
 Secretário de Administração

Avenida Euclides da Cunha, 1120 * CEP 87890.000 * Terra Rica * Paraná * Fone 44 3441.8500 * Fax 44 3441.8507
prefeitura@terrarica.pr.gov.br * www.terrarica.pr.gov.br

Inserido por Mayara Carla Alvarez em: 04/03/2026 14:36:36. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI em 05/03/2026 13:57:30. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equipiano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496_com_o_codigo:785402d2-4d57-4e29-9ddd-3da0f14f263f

Inserido por Mayara Carla Alvarez em: 05/03/2026 14:01:20. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ALEXSANDER BRUNO MEDEIROS em 06/03/2026 15:55:18. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. AGNALDO DE SOUZA COSTA em 06/03/2026 15:52:23. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. MAYARA CARLA ALVAREZ em 05/03/2026 14:01:20. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://terraricaprscp.equipiano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496_com_o_codigo:0f672d26-6ad8-4e8f-b622-ca1e6e330b39

Assinaturas

Página: 1



Documento: 130/2026 - TR FISCAL COBERTURA PREFEITURA.pdf
 Data: 04/03/2026 14:36:36

Assinatura avançada realizada por: LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI em 05/03/2026 13:57:25.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://terrariacaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso#/consulta-anexo-assinado/entidade/496> com
 o código 785402d2-4d57-4e29-9ddd-3da0f14f263f

Inserido por Mayara Carla Alvarez em: 04/03/2026 14:36:36. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI em 05/03/2026 13:57:30. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://terrariacaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso#/consulta-anexo-assinado/entidade/496>, com o código: 785402d2-4d57-4e29-9ddd-3da0f14f263f

Inserido por Mayara Carla Alvarez em: 05/03/2026 14:01:20. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ALEXSANDER BRUNO MEDEIROS em 06/03/2026 15:55:18. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. AGNALDO DE SOUZA COSTA em 06/03/2026 15:52:23. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. MAYARA CARLA ALVAREZ em 05/03/2026 14:01:20. Documento assinado nos termos do Lei 34/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://terrariacaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso#/consulta-anexo-assinado/entidade/496>, com o código: 0f672d26-6ad8-4e8f-b622-ca1e6e330b39

Assinaturas

Página: 1

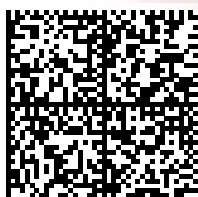


Processo: 147/2026 Data: 04/03/2026 12:24:40
Requerente: GABINETE DO PREFEITO
Contato: GABINETE DO PREFEITO
Assunto: Solicitação de Licitação Obras e Serviços de Engenharia V2
Descrição: REFORMA TELHAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL

Assinatura avançada realizada por: MAYARA CARLA ALVAREZ em 05/03/2026 14:01:20.

Assinatura avançada realizada por: AGNALDO DE SOUZA COSTA em 06/03/2026 15:52:23.

Assinatura avançada realizada por: ALEXSANDER BRUNO MEDEIROS em 06/03/2026 15:55:18.



Documento assinado nos termos do Lei 34/2021
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[http://terraraicaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-
assinado/entidade/496](http://terraraicaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496) com
o código 0f672d26-6ad8-4e8f-b622-ca1e6e330b39



Prefeitura Municipal de Terra Rica
Solicitação 41/2026

Equiplano

Página:1

Solicitação		<i>Emtido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>		
41	Contratação de Serviço	04/03/2026	1
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
1254-8	AGNALDO DE SOUZA COSTA	20/2026	
Local			
1	PAÇO MUNICIPAL		
Órgão			
02	GOVERNO MUNICIPAL		
Forma de pagamento			
<i>Descrição</i>		<i>Tipo</i>	
Conforme Termo de Referência		Depósito bancário	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
Conforme Termo de Referência		60 Dias	

Descrição:

REFORMA TELHADO DA PREFEITURA MUNICIPAL

<i>Lote</i>					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
061008	REFORMA TELHADO DA PREFEITURA MUNICIPAL	SER	1,00	105.694,73	105.694,73
	Conforme pasta técnica anexa ao processo				
TOTAL					105.694,73
TOTAL GERAL					105.694,73

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Solicitante

ALEXSANDER BRUNO MEDEIROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Assinaturas

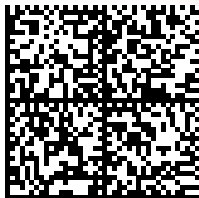
Página: 1



Processo: 147/2026 Data: 04/03/2026 12:24:40
Requerente: GABINETE DO PREFEITO
Contato: GABINETE DO PREFEITO
Assunto: Solicitação de Licitação Obras e Serviços de Engenharia V2
Descrição: REFORMA TELHAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL

Assinatura avançada realizada por: AGNALDO DE SOUZA COSTA em 06/03/2026 15:52:23.

Assinatura avançada realizada por: ALEXSANDER BRUNO MEDEIROS em 06/03/2026 15:55:18.



Documento assinado nos termos do Lei 34/2021
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[http://terraraicaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-
assinado/entidade/496](http://terraraicaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496) com
o código de323855-c367-4778-b014-2f409bec8901



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA
 Estado do Paraná
 CNPJ: 76.978.881/0001-81

DIVISÃO DE TESOUREARIA

Terra Rica - PR, 09 de março de 2026.

Parecer Nº 035/2026

Solicitação Nº 41

Objeto: Reforma do telhado da Prefeitura Municipal.

Vimos por meio deste parecer informar a(s) possíveis fontes de existência de recursos.

501							
-----	--	--	--	--	--	--	--

Simone Maria Zambianchi Gargantini
 Diretora da Divisão de Tesouraria

Avenida Euclides da Cunha, 1120 * CEP 87890.000 * Terra Rica - PR * Fone 44 3441.8500 * Fax 44 3441.8507
prefeitura@terrarica.pr.gov.br * www.terrarica.pr.gov.br

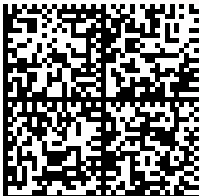
Assinaturas

Página: 1



Processo: 147/2026 Data: 04/03/2026 12:24:40
Requerente: GABINETE DO PREFEITO
Contato: GABINETE DO PREFEITO
Assunto: Solicitação de Licitação Obras e Serviços de Engenharia V2
Descrição: REFORMA TELHAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL

Assinatura avançada realizada por: SIMONE MARIA ZAMBIANCHI GARGANTINI em 09/03/2026 09:56:28.



Documento assinado nos termos do Lei 34/2021
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[http://terraraicaprscp.equipiano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-
assinado/entidade/496](http://terraraicaprscp.equipiano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496) com
o código 63ebcfb9-1f1c-434b-b2b5-a613fab669f9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Estado do Paraná
CNPJ: 76.978.881/0001-81

Divisão de Contabilidade

Terra Rica-PR, 9 de março de 2026

Parecer nº 036/2026 - Em atenção a solicitação 041/2026 e parecer financeiro 035/2026, Processo 147/2026

OBJETO: Reforma do telhado da Prefeitura Municipal.

Procedimento Licitatório: Concorrência

Para este Processo informamos as seguintes dotações:

Exercício da despesa	Funcional programática	Conta da despesa	Natureza da despesa	Fonte de recurso
2026	03.004.04.122.0022.1162	486	4.4.90.51.00.00	501-E
2026	03.004.04.122.0022.1162	486	4.4.90.51.00.00	501-EA

Leandro Mazute
 Contador Municipal
 Decreto 346/2024

Avenida Euclides da Cunha, 1120 * CEP 87890.000 * Terra Rica - PR * Fone 44 3441.8500 * Fax 44 3441.8507

prefeitura@terrarica.pr.gov.br * www.terrarica.pr.gov.br

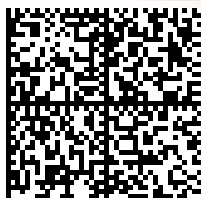
Assinaturas

Página: 1



Processo: 147/2026 Data: 04/03/2026 12:24:40
Requerente: GABINETE DO PREFEITO
Contato: GABINETE DO PREFEITO
Assunto: Solicitação de Licitação Obras e Serviços de Engenharia V2
Descrição: REFORMA TELHAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL

Assinatura avançada realizada por: LEANDRO MAZUTE em 09/03/2026 13:17:47.



Documento assinado nos termos do Lei 34/2021
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://terrariacaprscp.equiplano.com.br:5496/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/496> com
o código 19a000c7-2e88-489c-8996-189fc8d3ae29